

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**

LEI Nº 044 DE 27 MAIO DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA AS CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA-CELESC.

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, FAÇO SABER, a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar às Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, a rede de energia existente na Rua Irmão Ambrósio, com extensão aproximada de 60 metros.

Art. 2º - A presente doação destina-se para os fins de conservação e manutenção da referida rede pela empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, AOS 27 DE MAIO DE 1997.

**SÉRGIO LUIZ PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL**

Registro e publicado na data supra.

LUIZ POZZER
Séc. de Adm. E Fazenda